

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 84, de 09 de Julho de 2013

Convoca a IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições e com fundamento no (LEGISLAÇÃO MUNICIPAL), nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, no Decreto nº 14.486, de 23 de maio de 2013, que convoca a V Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando o disposto na Portaria Ministerial nº. 33, de 16 de abril de 2013, que convoca a III Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru, a realizar – se no dias 02 e 03 de Agosto de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, esporte, lazer e eventos.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru é etapa integrante da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da III Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: “Uma política de estado para a cultura: desafios do Sistema Municipal de Cultura”.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de políticas culturais a partir das dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417.2252 - Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

<http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br>

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da II Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º A IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Cultura.

Art. 5º As despesas para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da V Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Fica a Secretária de Cultura, esporte, lazer e eventos autorizado a:

I. nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Guajeru;

II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru, após apreciação da Comissão Organizadora;

III. exercer a coordenação executiva da IV Conferência Municipal de Cultura de Guajeru; e

IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU, em 09 de Julho de 2013.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
Prefeito


MARIA ELIETE CASTRO NERI
Secretária de Cultura

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417.2252 - Guajeru - Bahia